ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI Nº 444

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR UM TRATOR AGRÍCOLA EQUIPADO.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizada adquirir mediante concorrência, Um Trator Agrícola, de fabricação nacional, equipado com motor Diesel entre 75 CV e 110 CV, com Hidráulico Universal, direção hidráulica, com trapeso, das rodas de frontais; Um arado reversível 3 x 28; Uma grade niveladora 24 x 20 ou 28 x 20 ou 32 x 20; Uma Carreta com Capacidade 3.000kgs. com duas rodas e Pneus.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 06 de setembro de 1978.

Dorvalino Vitório Cavasini
Prefeito Municipal

Certifico, que a presente lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da lei,
Anchieta, 06.10.78

Secret. Adm.